



EXTRATO DO 1º termo aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 62/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.014/2025-

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ- TO, CNPJ 25.063.892/0001-09.

CONTRATADA: HELIO MIRANDA E FILHO - ADVOCACIA, CNPJ sob o n. 08.916.960/0001-08

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 31/12/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual referente a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área jurídica, consistentes na assessoria jurídica consultiva e no acompanhamento processual das demandas de interesse do Município de Araguanã -TO, que tramitam perante os Tribunais Superiores (STF, STJ, TST, TCU), Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), bem como junto a órgãos estaduais e federais sediados em Palmas/TO, como Secretarias de Estado, superintendências federais e Assembleia Legislativa, compreendendo também diligências institucionais, orientação jurídica estratégica e suporte aos gestores municipais.

Valor: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

EMPENHO: 02/01/2026

Amparo Legal: lei 14.133/21

Araguanã, 09 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ- TO- CNPJ 25.063.892/0001-09

Gislana Campos Silva -RG 132123SSP-TO, CPF: ***.***.231-24

Ordenadora de Despesas



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguana.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b0e4ae-08122025104011**